

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 149/94.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Senhor José Raimundo Pio, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 135/93 e concomitante com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e EU, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de 569.600,00 (quinhentos sessenta e nove mil, seicentos reais), visando atender as diversas Secretarias desta Prefeitura:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01.01.001.2.001 - Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal.

31.11.00 - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03.07.020.2.002 - Func. das Ativ. do Gabinete do Prefeito.

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	R\$ 11.800,00
31.11.02 - Diárias	R\$ 18.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301.03.07.021.2.007 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração.

31.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 56.300,00
31.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 8.300,00
31.20.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 0501.16.88.534.1.003 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais.
 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00
- 0501.16.91.575.1.004 - Abertura e Recuperação de Vias Urbanas.
 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601.08.07.021.2.011 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura.
 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 40.400,00
 31.11.02 - Diárias R\$ 3.000,00
 31.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
 31.20.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00
 41.20.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00
- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0701.13.07.021.2.014 - Func. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde
 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 36.400,00
 31.11.02 - DiáriasR\$ 2.000,00
 31.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.400,00
 31.20.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
- 0701.13.75.428.2.015 - Desenvolvimento do Programa de Saúde SIA/SUS.
 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
 31.20.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 31.32.00,- Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
- 0701.13.75.428.2.016 - Desenvolvimento do Programa de Saúde AII.
 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00
 31.20.00 - Material de Consumo..... R\$ 37.500,00
 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 37.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, em seu artigo 43º, § I, II.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de setembro de 1.994.


 JOSÉ NAIMUNDO PIO

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 349/94.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA.

01 - Arrecadação do 1º Período X 1.		
Janeiro à Julho de 1.993.....	R\$	8.886,94
02 - Arrecadação do 2º Período X 1.		
Agosto à Dezembro de 1.993.	R\$	34.140,64
03 - Arrecadação do 1º Período X 2.		
Janeiro à Julho de 1.994.	R\$	313.240,45
04 - A Receita Prevista Para X 2.		
Agosto à Dezembro de 1.994.	R\$	1.199.524,56

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (DELTA)

$$\text{DELTA} = \frac{313.240,45}{8.886,94} \times 100 = 3.513,48$$

$$\text{DELTA} = 3.513,48 \% - 100\% = 3.413,48\%$$

Arrecadação do 2º período do X Delta

$$\text{Ou R\$ } 34.140,64 \times 3.413,48\% = 1.165.383,92$$

$$1.165.383,92 + 34.140,64 = 1.199.524,56$$